



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO Nº : 23070.05428/2008-86
UNIDADE AUDITADA : UFGO
CÓDIGO UG : 153052
CIDADE : GOIÂNIA
RELATÓRIO Nº : 208475
UCI EXECUTORA : 170200

Sr. Chefe da CGU-Regional/GO,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 208475, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS.

I - ESCOPO DOS EXAMES

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 24Mar2008 a 15Abr2008, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Audidata, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS:

convalidação dos dados de execução física de 4 ações dentre as 19 estabelecidas na LOA; confronto entre previsão e execução das metas físicas e financeiras das 19 ações constantes da LOA, e confirmação da realização da auto-avaliação institucional pela Unidade.

- QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES:

realização de testes de consistência nos cálculos dos indicadores de desempenho utilizados e certificação dos valores utilizados pela Unidade para as variáveis definidas nos indicadores.

- TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS:

análise da execução do objeto de 2 dos 19 convênios vigentes no exercício e dos controles de entrega das prestações de contas de 6 convênios.

- **REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS:**
análise de 34,7% das contratações por inexigibilidade de licitação e de 24,8% das contratações por dispensa do Hospital das Clínicas; de 35% dos serviços de comunicação, 3% dos serviços de terceiros - pessoa jurídica e 16% das despesas com locação de mão-de-obra da UG-UFG, até outubro/2007; de 5,4% das despesas do Programa de Expansão do Ensino Superior - Campus de Catalão; verificação 19% das transferências às Fundações de Apoio no exercício.
- **REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS:**
análise dos quantitativos de cargos e funções autorizados e ocupados; análise da evolução da força de trabalho da Unidade; verificação das pastas funcionais de 43 servidores quanto à atualização cadastral; verificação de 20% dos pagamentos de diárias a colaboradores eventuais, até outubro/2007; análise da evolução da folha de pagamentos; análise de 42 casos de servidores com indícios de acumulação ilegal de cargos e de descumprimento do regime de trabalho; e verificação dos pagamentos a servidores da UFG, em 7 cursos de especialização.
- **CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU:**
verificação do atendimento a 16 Acórdãos do TCU.
- **ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA:**
análise da estrutura e funcionamento da Unidade de Auditoria Interna da UFG; da adequação do plano e do relatório de atividades às normas do TCU e CGU e da eficácia e consistência dos trabalhos realizados pela Auditoria Interna.
- **CONCESSÃO DE DIÁRIAS:**
verificação de 5% da despesa total realizada com diárias no exercício.
- **SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES:**
análise de 47,6% do total de gastos com cartão no exercício.

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" e que dão suporte às análises constantes neste Relatório de Auditoria.

4. Verificamos que a Universidade Federal de Goiás apresentou processo de Prestação de Contas organizado na forma completa, tendo em vista a Unidade ter realizado, durante o exercício de 2007, despesa total de R\$ 465.960.401,04. Constatamos, no Processo de Contas da Unidade, a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-47/2004, alterada pela IN-TCU-54/2007 e pelas DN-TCU-85/2007 e 88/2007, Anexo XI, ressalvado o conteúdo do Rol de Responsáveis existente no SIAFI, conforme detalhado no item 5.1.2.1 do Anexo I a este Relatório.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-85/2007, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo-"Demonstrativo das Constatações", efetuamos as seguintes análises:

5.1 AVAL. DOS RESULTADOS QUANT. E QUALITATIVOS

O grau de alcance das metas físicas e financeiras estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2007, demonstrado pela Universidade Federal de Goiás, foi satisfatório.

O quadro a seguir apresenta, para os principais programas/ações,

a meta física alcançada e o percentual de execução física e financeira, comparados com o previsto para o exercício de 2007 e com o executado no exercício anterior, demonstrando que as alterações entre os dois exercícios, de acordo com o descrito nos Relatórios de Gestão respectivos, são advindas de dificuldades na precisão das metas físicas.

Programa/Ação	Meta alcançada	% de execução física	% de execução financeira	% de execução física em 2006
Previdência de Inativos e Pensionistas - Pagamento de aposentadorias e pensões - servidores civis	2.317 ¹	93,4	100	106
Apoio Administrativo:				
- Assistência pré-escolar	502 ¹	53,5	97	64
- Auxílio-transporte	2.525 ¹	91,2	100	96
- Auxílio-alimentação	3.804 ¹	99,2	100	99,5
Universidade do Século XXI:				
- Serviços à comunidade - extensão universitária	173.645 ¹	300,37	100	1.256
- Funcionamento dos cursos de graduação:	14.379 ²	95,6	100	90
- Universidade aberta do Brasil	1.096 ²	52,2	100	46
- Modernização e recuperação de infraestrutura física das IFES e Hospitais de Ensino	1.753 ³	29.217	74,5	----
- Contribuição p/ o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais	----	----	----	----
- Expansão do Ensino Superior - Campus de Catalão	590 ⁴	73,8	100	----
- Expansão do Ensino Superior - Campus de Jataí	645 ⁴	94,8	100	----
Desenvolvimento do Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa Científica:				
- Funcionamento de cursos de pós-graduação	1.787 ²	119	98,5	88
- Pesquisa universitária e difusão de seus resultados	2.489 ⁵	173,6	100	66
Desenvolvimento do Ensino Médio - Funcionamento do Ensino Médio na Rede Federal	697 ⁶	101,6	100	----

1 - Pessoas beneficiadas.

2 - Aluno matriculado.

3 - Instituição modernizada/recuperada.

4 - Vaga disponibilizada.

5 - Pesquisa publicada.

6 - Aluno atendido.

Fonte: Relatórios de Gestão - exercícios 2006 e 2007.

De acordo com os dados demonstrados no quadro anterior, das 19 ações constantes da LOA/2007, somente 2 tiveram percentual de execução física abaixo de 60%. Uma delas refere-se à Assistência Pré-escolar que teve execução física de 53,5% e, financeira de 97%, demonstrando que a previsão física está mal dimensionada. A outra, é a ação "Universidade Aberta do Brasil" que teve percentual de execução física de 52,2%, mas utilizou 100% dos recursos financeiros. Para esse caso, o gestor justificou que a discrepância entre as metas físicas, prevista e realizada, ocorreu em virtude de alguns cursos terem seu início adiado para 2008.

Chama a atenção no quadro anterior, 2 ações para as quais a

execução física e financeira são discrepantes entre si: a Ação "Serviços à Comunidade - Extensão Universitária", que teve execução física de 300,37% com a utilização de 100% do orçamento e a Ação "Modernização e Recuperação de Infra-estrutura Física das IFES e Hospitais de Ensino" cuja execução física foi de 29.217% com 74,5% dos recursos disponíveis. Para o primeiro caso, o gestor justifica em seu Relatório de Gestão que a imprecisão na definição desta meta é resultante da dificuldade conceitual de definir, com precisão, o que seja público alvo e a falta de conhecimento prévio de tudo que vai ser desenvolvido durante o ano. Para o segundo caso citado, justifica que metas não previstas foram realizadas.

Além dos programas/ações previstos na LOA/2007, a UFG também executou recursos em outros dois programas/ações: Programa 1073 - Universidade do Século XXI/ Ação 8551 - Complementação para o Funcionamento das IFES e Programa 1220 - Atenção Hospitalar e Ambulatorial no Sistema Único de Saúde/ Ação 8585 - Atenção à Saúde da População para procedimentos em média e alta complexidade.

As verificações realizadas nesta auditoria, tiveram por escopo os seguintes programas/ações:

- Programa 1073 - Universidade do Século XXI, Ação 4009 - Funcionamento dos Cursos de Graduação;
- Programa 1073, Ação 1H63 - Expansão do Ensino Superior - Campus de Catalão;
- Programa 1073, Ação 8551 - Complementação para o Funcionamento das IFES; e
- Programa 1220 - Atenção Hospitalar e Ambulatorial no Sistema Único de Saúde, Ação 8585 - Atenção à Saúde da População para procedimentos em média e alta complexidade.

O Programa 1073 consumiu 67,2% do orçamento/2007 da UFG, sendo a Ação 4009 responsável por 42,6% da execução orçamentária da Unidade.

As análises realizadas nesta auditoria buscaram, para esses programas/ações, confirmação da meta física informada pelo gestor e verificação da fidedignidade das despesas correlacionadas à sua execução, não tendo sido constatado desvio da finalidade das ações.

Verificamos que as informações referentes à execução física das metas da Instituição possuem amparo em dados quantitativos e qualitativos, demonstrados no Relatório de Gestão, os quais apresentam compatibilidade com as informações sobre as metas definidas, o registro de informações no Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento - SIGPLAN e os dados apresentados pelos setores responsáveis por seu acompanhamento, testados por amostragem.

Verificamos, ainda, que as metas definidas para a UFG, bem como as ações desenvolvidas durante o exercício em pauta, guardam compatibilidade com as finalidades preconizadas no Estatuto da Unidade.

Considerando as informações avaliadas, a Unidade demonstrou eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos e metas para o exercício, estando justificadas as causas que prejudicaram o desempenho pleno.

5.2 QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES

A UFG utiliza-se dos indicadores de desempenho definidos pela Decisão/TCU nº 408/2002 - Plenário, ampliada pelo Acórdão/TCU nº 1.043/2006 - Plenário, para as Instituições Federais de Ensino Superior. São dez indicadores que expressam o custo corrente por

aluno, além da equivalência entre aluno, professor e funcionário em tempo integral, dentre outros, conforme indicado no quadro a seguir:

INDICADOR*	RESULTADO
Custo corrente/Aluno equivalente	10.446,63
Aluno tempo integral/Professor equivalente	12,85
Aluno tempo integral/Funcionário equivalente	6,32
Funcionário equivalente/Professor equivalente	2,03
Grau de participação estudantil	0,95
Grau de envolvimento pós-graduação	0,11
Conceito CAPES/MEC Pós-graduação	3,52
Índice de qualificação corpo docente	3,61
Taxa de sucesso na Graduação	0,76
Taxa de sucesso na Pós-graduação	0,78

*Incluindo 35% das despesas com o Hospital Universitário.

Fonte: Prestação de Contas/2007.

No que se refere à consistência e confiabilidade desses indicadores, os testes realizados, por amostragem, revelam a correção de seus cálculos bem como a confiabilidade dos dados que os subsidiaram.

Quanto aos resultados expressos por esses indicadores, observamos que o gestor tece uma análise crítica, conforme recomendado pelo TCU, considerando sua série histórica, com exame dos aspectos relevantes da evolução constatada.

A Unidade observa um aumento no custo por aluno em consequência de um maior incremento de recursos e do atingimento gradual da capacidade plena de estudantes e alunos formados.

Demonstra a necessidade de elevar a relação aluno/professor e a existência de um potencial de crescimento no nível de pós-graduação. Destaca que, no Programa de Reestruturação das Universidades Federais - REUNI, lançado pelo governo federal em 2007, foram estabelecidas metas de expansão até 2012, com o compromisso de aumentar a relação aluno/professor com a ampliação de vagas e a abertura de novos cursos.

O gestor destaca, por outro lado, o aumento da taxa de sucesso na graduação em relação a 2005 e 2006, que fornece uma medida da eficiência da Instituição, no cumprimento dos seus objetivos centrais de formar pessoas.

As conclusões apresentadas pela Instituição são as de que seus indicadores apresentam valores compatíveis com os de outras universidades de mesmo porte e idade.

Além dos indicadores definidos pelo TCU, a UFG demonstrou possuir outros mecanismos de avaliação de desempenho, a exemplo da implementação da auto-avaliação institucional, confirmada por esta equipe, demonstrando que a Unidade possui procedimentos de planejamento, acompanhamento e avaliação, incluindo o diagnóstico de problemas e a proposição de melhorias.

5.3 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Durante o exercício de 2007 estiveram vigentes para a Unidade 19 convênios, além de diversas descentralizações por meio de portarias e termos de cooperação. Verificamos que a UFG não transferiu recursos a outros órgãos, apenas atuou como conveniente.

Segundo dados do Relatório de Gestão, a receita proveniente de convênios e descentralizações totalizou R\$ 72.753.328,12 no exercício.

As análises realizadas nesta auditoria abrangeram o convênio

referente ao Programa de Expansão do Ensino Superior da UFG, para ampliação dos Campus Avançados dos municípios de Catalão e Jataí, que tiveram início em 2005, e o convênio objeto de desenvolvimento de ações e projetos voltados para o fortalecimento institucional e organizacional das comunidades quilombolas no Brasil.

Os recursos envolvidos foram de R\$ 8.000.000,00 para o primeiro convênio e de R\$ 1.419.109,81 para o segundo convênio citado, considerando os valores administrados no exercício, mesmo que transferidos em exercícios anteriores, mas que ainda geraram atos de gestão concernentes à sua execução.

Em nossas análises, detalhadas no Anexo I a este Relatório, verificamos, para a amostra selecionada, o seguinte:

- a) falhas na condução das licitações, nos pagamentos realizados e no atesto às medições relativas às obras de expansão dos Campus de Catalão e Jataí, cuja consequência principal foi a paralisação das obras gerando a necessidade de nova contratação, conforme descrito nos itens 2.3.3.1 ao 2.3.3.8 do Anexo I; e
- b) antecipação de pagamento à Fundação de Apoio, com recursos de convênio, implicando em realização financeira sem a correspondente contraprestação da meta física, em decorrência da descentralização do recurso pelo concedente ao final do exercício (em 17/12/2007), tratado no item 3.1.1.1 do Anexo I.

As falhas demonstram que os controles relativos à execução de convênios devem ser aperfeiçoados, principalmente no que se refere aos controles dos pagamentos e definição das contratações.

5.4 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

A UFG realizou, em 2007, aquisições e contratações, cujos valores liquidados, por modalidade de licitação e por dispensa ou inexigibilidade estiveram no seguinte patamar:

Tipo de Aquisição de bens/serviços	Valor (R\$)	% Valor sobre total
Dispensa	38.832.979,24	44,00
Inexigibilidade	2.989.202,88	3,39
Convite	1.846.441,86	2,09
Tomada de Preços	8.536.119,13	9,67
Concorrência	12.004.167,28	13,60
Pregão Eletrônico	24.041.154,53	27,24
Total	88.250.064,92	100

Fonte: SIAFI/2007.

Para o Hospital das Clínicas - HC, a distribuição foi a seguinte:

Tipo de Aquisição de bens/serviços	Valor (R\$)	% Valor sobre total
Dispensa	1.298.990,09	5,79
Inexigibilidade	467.732,20	2,09
Convite	327.699,88	1,46
Tomada de Preços	566.465,59	2,53
Concorrência	2.479.976,34	11,06
Pregão Eletrônico	17.283.464,47	77,07
Total	22.424.328,57	100

Fonte: SIAFI/2007.

Verifica-se, para a UG-UFG que, a utilização de dispensa de licitação em relação às outras modalidades foi considerável, 44% do total de aquisição de bens e serviços. A Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE e a Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas - FUNDAHIC são responsáveis, respectivamente, por 46% e 33% das dispensas dessa UG.

Analisamos parte dessas dispensas às Fundações de Apoio e constatamos repasse de recursos de forma antecipada e em desvio de finalidade do objeto do contrato entre estas e a Universidade, conforme descrito no item 2.3.4.1 do Anexo I deste Relatório.

Essa situação foi consequência do repasse de recursos ao final do exercício, pelo Ministério da Educação e outros, gerando a necessidade de optar pela transferência às Fundações ou a perda dos recursos, face à impossibilidade de providenciar o procedimento licitatório, por falta de tempo hábil.

Vislumbra-se, dessa forma, a necessidade de se implementar na UFG um controle bastante eficiente quanto aos recursos repassados às Fundações de Apoio e sua posterior utilização.

Para o Hospital das Clínicas, a utilização da modalidade pregão eletrônico, ao índice de 77%, concentra a maioria das contratações, demonstrando um aspecto positivo.

Segundo dados obtidos do SIAFI, dos gastos por elemento de despesa, da UG 153052 - UFG, os maiores responsáveis pelas despesas efetuadas foram serviços de terceiro - pessoa jurídica (R\$ 42.347.264,33), obras e instalações (R\$ 22.325.285,52), aquisição de equipamento e material permanente (R\$ 12.908.004,61), locação de mão-de-obra (R\$ 9.796.974,70), serviços de terceiro - pessoa física (R\$ 6.764.197,76) e material de consumo (R\$ 6.019.647,04), considerando-se valores liquidados no exercício, mesmo que ainda não pagos. Cabe observar que esses gastos também incluem pagamentos oriundos de licitações realizadas em exercícios anteriores.

Para a UG 153054 - Hospital das Clínicas, os maiores gastos estão concentrados nas aquisições de material de consumo (R\$ 13.703.096,60).

As análises realizadas nesta auditoria focalizaram 4 programas/ações do orçamento, coincidindo com os mesmos para os quais foram avaliados os resultados quantitativos e qualitativos da gestão, já citados no item 5.1 do presente Relatório.

O escopo abrangeu:

- a realização de despesas por dispensa e inexigibilidade de licitação, incluindo a prestação de serviços;
- dispensas de licitação em caráter emergencial para aquisição de material de consumo;
- contratação de serviços de vigilância e outras terceirizações;
- processos licitatórios relacionados às obras do Programa de Expansão do Ensino Superior, para os Campus Avançados de Catalão e Jataí, originários do exercício de 2006, mas cujas contratações e pagamentos foram conduzidos também no exercício de 2007; e
- dispensas de licitação embasadas no inciso XIII do art. 24 da Lei 8.666/1993, na contratação de Fundações de Apoio à Pesquisa, conforme já citado anteriormente.

As constatações demonstram que não houve impropriedades nas contratações de serviços de vigilância e outras terceirizações, mas houve falhas nos seguintes:

- falta de apreciação jurídica prévia em alguns casos de contratações por dispensa e inexigibilidade;

- contratação por dispensa de licitação em caráter emergencial em valores relevantes, falhas na demonstração da situação de emergência ou calamitosa a ser atendida e falta de punição à empresa que causou a situação de emergência ao não cumprir contrato firmado com a Unidade (item 1.1.3.2 do Anexo I ao Relatório);
- necessidade de melhor planejamento nas contratações para elaboração de projetos de engenharia e falta de orçamento detalhado com a composição dos itens e custos unitários, nas contratações por dispensa de licitação (item 2.2.3.1 do Anexo I);
- falta de inscrição de obra junto ao INSS e falhas na divulgação de pregão eletrônico (item 2.2.3.2 do Anexo I); e
- falhas na condução dos procedimentos licitatórios originados em 2006, referentes às obras de expansão, as quais são objeto de convênio (itens 2.3.3.1 ao 2.3.3.8 do Anexo I), já citados anteriormente.

5.5 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

A UFG contou, durante o exercício de 2007, com 3.509 servidores ativos, registrando uma diminuição em relação ao exercício anterior, em que havia 3.533 servidores. Observamos que 18 servidores estão cedidos e 390 possuem contrato temporário. Dentre as limitações citadas pela Unidade em seu Relatório de Gestão, para um melhor desempenho na realização de suas ações, foi apontado o déficit de professores efetivos e de técnicos administrativos, implicando na necessidade de realização de concurso público, a fim de suprir a quantidade de servidores que se afastam por aposentadorias, cessões, desligamentos e outros.

Diante dos exames realizados visando a avaliação das ações gerenciais e procedimentos adotados pela Entidade na gestão da folha de pagamento dos servidores, considerando rubricas específicas, e ainda, as concessões e registros das aposentadorias, pensões e admissões realizadas, ressaltamos os seguintes fatos:

- compatibilidade entre os cargos e funções ocupados e os quantitativos autorizados;
- variações ocorridas em parte das rubricas pagas, respaldadas pela legislação que rege a Unidade;
- ausência de fatos relevantes e ressalvas que comprometessem as concessões de aposentadorias e pensões da Unidade, analisadas no período;
- pagamento da Gratificação de Encargos de Cursos e Concursos em desacordo com a legislação vigente (item 4.2.1.3 do Anexo I ao Relatório); e
- pendência na apuração de acumulação de cargos e descumprimento do regime de dedicação exclusiva por docentes da UFG (item 4.2.1.4 do Anexo I ao Relatório).

5.6 ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

A Universidade Federal de Goiás não possui entidade de previdência complementar.

5.7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

Diante da emissão de 16 Acórdãos e 8 Ofícios proferidos pelo Tribunal de Contas da União que objetivaram julgar atos administrativos, conhecer pedido de recurso, dar ciência de fato ou

determinar providências a serem adotadas pela UFG, verificamos que, com exceção dos Acórdãos nºs 645/2007, 1879/2007 e 1880/2007, sobre os quais a UFG formulou Pedido de Reexame, as demais determinações foram acatadas e implementadas ações no objetivo de atendê-las.

A tabela do item 5.2.1 do Anexo I a este Relatório lista os Acórdãos analisados na presente auditoria.

Contudo, parte dos procedimentos adotados para o atendimento não foram satisfatórios em relação ao Acórdão nº 117/2006 - 1ª Câmara, que determinou a implementação de medidas com vistas ao ressarcimento de valores por servidores em período de acumulação irregular de cargos. As ações tomadas pela UFG não foram conclusivas quanto ao efetivo desconto nos pagamentos de um dos servidores citados no Acórdão, conforme detalhado no item 4.2.1.5 do Anexo I a este Relatório.

5.8 RECURSOS EXTERNOS/ORGANISMOS INTERNACIONAIS

A UFG não executou projetos financiados com recursos externos no exercício sob exame.

5.9 ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

Verificamos que a Unidade de Auditoria Interna da UFG está constituída e em funcionamento. Para o exercício de 2007 foi elaborado o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT e o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIN, ambos encaminhados à CGU-Regional/GO. Verificamos, por meio dos relatórios apresentados pela AUDIN que as ações previstas no PAINT foram cumpridas ou readequadas.

Quanto à atuação da AUDIN, constatamos a necessidade de incrementá-la, acrescentando em seu planejamento itens de maior materialidade, relevância e risco, na definição do objeto a ser auditado.

Consideramos, ainda, que seus relatórios devem abordar de forma mais explícita as falhas, as recomendações propostas, indicando se as correções foram efetuadas ou se não foram atendidas, devendo ser tempestivamente encaminhados ao gestor da UFG e à CGU.

As constatações referentes à atuação da Unidade de Auditoria Interna estão detalhadas nos itens 5.1.1.1 a 5.1.1.4 do Anexo I a este Relatório.

Registre-se, contudo, a carência de servidores no setor que conta atualmente com apenas um auditor interno. Dessa forma, consideramos que o grau de cobertura das ações da AUDIN não é abrangente o suficiente, tendo em vista a carência de recursos humanos e a falta de mais oportunidades de capacitação.

5.10 CONCESSÃO DE DIÁRIAS

As concessões de diárias pela Unidade no exercício resultaram em gastos de R\$ 636.581,27, correspondentes a 0,14% em relação ao total de despesas efetuadas pela UFG. Das análises efetuadas, não foram constatados fatos relevantes que descaracterizassem que os afastamentos ocorreram em caráter eventual ou transitório, sendo que as viagens realizadas em finais de semana ou feriados foram devidamente justificadas, tendo em vista a natureza dos serviços prestados pela Unidade.

Foram analisados, ainda, pagamentos de diárias a colaboradores

eventuais, em desacordo com o previsto na legislação, mas que não implicaram em situação irregular que resultasse em prejuízo.

5.11 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

Verificamos que no exercício de 2007 a UFG efetuou concessões com suprimento de fundos, utilizando cartão de pagamento do governo federal - CPGF no montante de R\$ 70.529,74, sendo que as movimentações via fatura foram de R\$ 34.379,74 e na modalidade saque, de R\$ 36.150,00.

Essa modalidade de despesa começou a ser implementada na Unidade somente no exercício de 2007, não havendo portanto, série histórica de gastos de exercícios anteriores.

As análises realizadas nesta auditoria contemplaram 47,6% do total de gastos com cartão no exercício. Constatamos que esses gastos se deram, em boa parte, em despesas com combustível e pagamentos de pedágio em viagem.

As falhas encontradas são relativas a:

- a) ausência de justificativa para utilização de cartão na modalidade saque (item 2.1.3.1 do Anexo I ao Relatório); e
- b) falhas nos procedimentos de utilização do cartão relativas aos prazos de recolhimento, prorrogações, gastos excedentes e despesas que poderiam subordinar-se a um processo normal de aquisição (item 2.1.3.2 do Anexo I ao Relatório).

5.12 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo-"Demonstrativo das Constatações", não tendo sido estimada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

Goiânia, 04 de julho de 2008.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

CERTIFICADO N° : 208475
UNIDADE AUDITADA : UFGO
CÓDIGO : 153052
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 23070.05428/2008-86
CIDADE : GOIANIA

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2007 a 31Dez2007.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão n° 208475, houve gestores cujas contas foram certificadas como regulares com ressalvas. Os fatos que ensejaram tal certificação foram os seguintes:

3.1 Falhas que resultaram em ressalvas

1.1.3.2 - Contratação por dispensa de licitação em caráter emergencial em valores relevantes, falta de parecer jurídico sobre parte das contratações, falhas na demonstração da situação de emergência ou calamitosa a ser atendida e falta de punição à empresa que causou a situação de emergência ao não cumprir contrato firmado com a Unidade.

2.1.3.1 - Ausência de justificativa para utilização de cartão na modalidade saque.

2.1.3.2 - Falhas nos procedimentos de utilização do Cartão de Pagamentos do Governo Federal.

2.2.3.1 - Fracionamento nas contratações para elaboração de projetos de engenharia e falta de orçamento detalhado com a composição dos

itens e custos unitários.

2.2.3.2 - Falta de comprovação da efetivação de matrícula de obra junto ao INSS e falhas na divulgação de pregão eletrônico.

2.3.3.3 - Falhas no detalhamento dos orçamentos dos Convites n°s. 002 e 003/2006.

2.3.3.4 - Falta de especificação detalhada de acréscimo realizado em contrato.

2.3.3.5 - Falhas na elaboração do edital da Concorrência n° 002/2006.

2.3.3.6 - Falhas na condução das Concorrências n°s. 001 e 002/2006, resultando no descumprimento de contratos por parte da empresa vencedora, na paralisação das obras e em conseqüente prejuízo para a Universidade.

2.3.3.7 - Falhas nos pagamentos realizados referentes aos Contratos n°s. 001 e 002/2006 das obras de expansão dos Campus Avançados de Catalão e Jataí.

2.3.4.1 - Repasse de recursos à Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE e à Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas - FUNDAHIC, de forma antecipada e em desvio de finalidade do objeto do contrato entre estas e a Universidade.

3.1.1.1 - Antecipação de pagamento à Fundação de Apoio com recursos de convênio.

4.2.1.3 - Pagamento da Gratificação de Encargos de Cursos e Concursos em desacordo com a legislação vigente.

4.2.1.4 - Pendência na apuração de acumulação de cargos e descumprimento do regime de dedicação exclusiva por docentes da UFG.

4.2.1.5 - Falta de providências para atendimento ao Acórdão/TCU n° 117/2006 - 1ª Câmara.

5.1.1.3 - Necessidade de incrementar a atuação da Auditoria Interna.

5.1.1.4 - Falhas na elaboração do RAINI e na atuação da Auditoria Interna em conseqüência de estrutura insuficiente da AUDIN.

5.1.2.1 - Falhas quanto ao conteúdo do rol de responsáveis da UFG.

Goiânia, 04 de julho de 2008.

CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO N° : 208475
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 23070.005428/2008-86
UNIDADE AUDITADA : UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
CÓDIGO : 153052
CIDADE : GOIÂNIA/GO

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE COM RESSALVAS** da gestão dos responsáveis no item 3.1 do Certificado de Auditoria e pela **REGULARIDADE** da gestão dos demais responsáveis, referentes ao período de 01/01/2007 a 31/12/2007.

2. As questões objeto de ressalvas foram levadas ao conhecimento dos gestores responsáveis, para manifestação, conforme determina a Portaria CGU n.º 1950, de 28 de dezembro de 2007, que aprovou a Norma de Execução n.º 05, de 28 de dezembro de 2007, e estão relacionadas em tópico próprio do Certificado de Auditoria. As manifestações dos Gestores sobre referidas questões constam do Anexo-Demonstrativo das Constatações, do Relatório de Auditoria.

3. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 16 de julho de 2008

DIRETORA DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL
Substituta